



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022-2025

IVAÍ - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Ivaí
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
DEZEMBRO/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ivaí

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022-2025

Ivaí - PR

DEZEMBRO/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ivaí

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Idir Treviso

Prefeito Municipal

Denise Moleta Treviso

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Ana Paula de Proença de Paula

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

SUMÁRIO

1 – IDENTIFICAÇÃO	5
1.1 Prefeitura Municipal.....	5
1.2 Órgão Gestor da Assistência Social	5
1.3 Fundo Municipal de Assistência Social.....	6
1.4 Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS	6
1.5 Conselho Municipal de Assistência Social.....	6
2 – INTRODUÇÃO	8
3 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	10
3.1 Histórico do Município.....	10
3.2 Trabalho e Rendimento.....	15
3.3 Educação.....	15
3.4 Economia.....	15
3.5 Saúde.....	15
3.6 Território e Ambiente.....	15
4 - BREVE HISTÓRICO DA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IVAÍ –PR	17
4.1 CRAS.....	18
4.2 Cadastro Único.....	19
4.2.1 Gestão de Benefícios.....	19
4.2.2 Educação.....	21
4.2.3 Saúde.....	22
4.2.4 Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumprem as condicionalidades.....	23
4.2.5 O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.....	23
4.2.6 Índice de Gestão Descentralizada (IGD).....	24
4.3 Auxílio Emergencial.....	25
4.4 Benefícios Eventuais.....	26
4.5 Benefício de Prestação Continuada	26
5 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	28
6 - PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ	31
7 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33
7.1 Objetivo Geral.....	33
7.2 Objetivos Específicos.....	33
7.3 DIRETRIZES E PRIORIDADES	26
7.4 PRIORIDADES E METAS	35
8 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	35
9 - RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS	45
10 - RECURSOS FINANCEIROS	48
11 - COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS	50
12 - ENTIDADES INSCRITAS NO CMAS	50
13 – INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	51
14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
15 - PARECER DO CONSELHO	52



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

1- IDENTIFICAÇÃO

Município: IVAÍ Estado: PARANÁ

Nível de Gestão: Básica

Porte Populacional: Pequeno Porte I

Período de Execução: 2022 a 2025

1.1 Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: IDIR TREVISÓ

Mandato do Prefeito(a): Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: RUA RUI BARBOSA, Nº 632 CEP: 84.460-000

Telefone: (42) 3247-1222

E-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Site: www.ivai.pr.gov.br

1.2 Órgão Gestor da Política

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - SMPAS

Número da Lei de Criação do Órgão: 734/2005 Data de criação: 20/12/2005

Responsável: DENISE MOLETA TREVISÓ

Ato de nomeação da gestora: Decreto nº 012/2021

Data de nomeação: 11/01/2021

Endereço Órgão Gestor: Rua Engenheiro Saporski, nº 975, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, Ivaí/PR - CEP: 84.460-000

Telefone: (42) 3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br Site: www.ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

1.3 Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 477/1996

Data de criação: 08/03/1996

Número do Decreto que regulamenta o Fundo: 043/1999 Data: 10/08/1999

CNPJ: 12.940.485/0001-82

Nome do ordenador(a) de despesas do FMAS: Denise Moleta Treviso

Lotação: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

1.4 Equipe Técnica responsável pela elaboração do PMAS:

Nome	Função
Denise Moleta Treviso	Secretária Municipal
Patricia Bobek	Pedagoga - Técnica do Órgão Gestor
Isabella Xavier de Almeida	Assistente Social – Técnica do Órgão Gestor

1.5 Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 476/1996 Data de Criação: 08/03/1996

Endereço CMAS: Rua Engenheiro Saporski, nº 975, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida CEP: 84.460-000

Telefone: (42) 3247-1625

E-mail: cmas@ivai.pr.gov.br

Nome do Presidente: Ana Paula de Proença de Paula

Nome da Secretária executiva: Isabella Xavier de Almeida

Número total de membros: 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

CPF	Nome	Cargo	Profissão	Responsável	Responsável Atual	Início do Exercício da Função	Fim do Exercício da Função
095.069.899-74	Isabella Xavier de Almeida	SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO	Assistente Social	Não	Não	27/09/2021	15/08/2023
053.147.599-93	EVA PADILHA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sem formação profissional	Não	Não	16/08/2021	15/08/2023
084.798.819-84	BARBARA BOBEK	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Assistente Social	Não	Não	16/08/2021	15/08/2023
104.473.139-75	DAIANA RODRIGUES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Outro profissional de nível superior	Não	Não	16/08/2021	15/08/2023
337.277.839-15	DENISE MOLETA TREVISO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Outro profissional de nível superior	Não	Não	16/08/2021	15/08/2023
149.894.509-06	JOSE ROBERTO ROTH	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Outro profissional de nível superior	Não	Não	16/08/2021	15/08/2023
054.517.939-48	MARGARETE APARECIDA FERREIRA OLCZOVE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sem formação profissional	Não	Não	16/08/2021	15/08/2023
757.499.989-91	MARIA EDELZINA ALVES	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sem formação profissional	Não	Não	16/08/2021	15/08/2023
781.678.259-49	CÉLIA SIOMBALO CHAIDA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Pedagogo	Não	Não	16/08/2021	15/08/2023
089.253.959-32	CLAIR APARECIDA CORREIA CASTRO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sem formação profissional	Não	Não	16/08/2021	15/08/2023
025.515.429-10	MARIA DORVALINA CASTRO DE ANDRADE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sem formação profissional	Não	Não	16/08/2021	15/08/2023
048.373.689-99	MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Profissional de nível médio	Não	Não	16/08/2021	15/08/2023
053.219.279-60	NICOLI CROCOLI	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Enfermeiro	Não	Não	16/08/2021	15/08/2023
048.149.689-06	PATRÍCIA BOBEK	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Pedagogo	Não	Não	16/08/2021	15/08/2023
757.504.659-34	NELCY DE SOUZA SANTANA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sem formação profissional	Não	Não	16/08/2021	15/08/2023
742.685.629-15	WILSON ARIEL EIDAM	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Advogado	Não	Não	16/08/2021	15/08/2023
708.724.149-49	MARCIO MARQUES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Outro profissional de nível superior	Não	Não	16/08/2021	15/08/2023
043.007.399-27	ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	Profissional de nível médio	Sim	Sim	16/08/2021	15/08/2023
050.421.379-20	MARLI NOGUEIRA DE LIMA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sem formação profissional	Não	Não	16/08/2021	15/08/2023
059.477.599-00	TANIA KIELT	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Profissional de nível médio	Não	Não	16/08/2021	15/08/2023
063.949.839-69	JOELCEO LOURENÇO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Profissional de nível médio	Não	Não	16/08/2021	15/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

2 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. O artigo constitucional 203 define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei.

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS, seguindo as diretrizes da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS de 1993, é um sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo que tem como função primordial a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira (NOB/05). Sua implantação tem sido realizada num amplo processo democrático que requer a afirmação da política como estatal e afiançadora de direitos, em resposta às sociais, e estratégicas no enfrentamento das desigualdades que atingem a maioria da população.

Como política de proteção social de caráter não contributivo, a assistência social está sob o comando dos municípios com a competência de organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito. O Plano Municipal é um dos instrumentos que permite aos gestores e trabalhadores a adoção de práticas planejadas mediante a leitura da realidade local firmando assim o compromisso de alteração dos índices que comprometem a proteção



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

social dos usuários e suas famílias. Para os demais atores desta Política traduz transparência nas ações pretendidas e permite que o controle social acompanhe o desenvolvimento das mesmas. O Plano Municipal retrata a análise coletiva de um processo que reúne o compromisso político e profissional com a ampliação do direito à assistência social no município. Para tanto, vale ressaltar que um dos avanços adquiridos no ano de 2017, foi a aprovação da Lei nº 1239/2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ivaí-PR, definindo objetivos e preceitos a serem executados como direito social.

A Assistência Social, política que compõe o regime brasileiro de Seguridade Social ao lado da Saúde e da Previdência Social, rege-se pelos seguintes princípios:

I – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para a sua concessão.

Conforme o art. 4º da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, as diretrizes da política de assistência social são:

I – descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

III – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo (cf. art. 5º da LOAS).

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, enquanto o órgão gestor desta política, compete, regimentalmente, coordenar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); cabe a ela viabilizar as condições para que esse processo de aprimoramento se efetive, de modo a cumprir sua missão institucional e, assim, atender à população usuária com a dignidade e respeito que compõem o escopo do que se concebe como direito.

3 - Diagnóstico socioterritorial

Histórico do Município

Por volta de 1850, começaram a se estabelecer no território onde hoje se localiza Ivaí, os primeiros imigrantes europeus, principalmente poloneses, alemães e holandeses. Estes fundaram as colônias de Taió, Ivaí e Bom Jardim que formavam o povoado de Ipiranga.

Em 7 de dezembro de 1894, Ipiranga foi elevada à Vila com área desmembrada do Município de Ponta Grossa. Pelo Decreto-Lei Estadual número 199, de 30 de dezembro de 1943 o Distrito de Bom Jardim passa a se chamar Bitumirim.

Pela Lei Estadual número 4382 de 10 de junho de 1961, desmembra do Município de Ipiranga o Distrito de Ivaí. Elevado à categoria de município.

Pela Lei Estadual número 5295, de 21 de março de 1966, transfere o distrito de Bitumirim do Município de Ipiranga para o Município de Ivaí. Pela Lei Estadual número 5301, de 22 de abril de 1966, o Distrito de Bitumirim passou a denominar-se Bom Jardim do Sul.

(Fonte: PARANACIDADE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - 2010, o Município de Ivaí, localizado no Estado do Paraná, pertenceu ao Município de Ipiranga, tornando-se autônomo conforme a lei Estadual nº 4.382 em 10 de junho de 1961. Possui área territorial de 607,848 Km², e localiza-se há 204,68 km da Capital do Estado.

Conforme informações do IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) - ano de 2013 o Município possui dois Distritos Administrativos:

Ivaí e Bom Jardim do Sul fazem parte da Comarca de Imbituva. Outro dado que merece destaque é o fato de Ivaí fazer divisa com sete Municípios, sendo eles: Reserva, Candido de Abreu, Tibagi, Ipiranga, Prudentópolis, Guamiranga e Imbituva. Porém, considera-se que um dos fatores dificultastes do crescimento / desenvolvimento da referida Cidade é a falta de rodovia para ligar Ivaí aos demais Municípios, como Reserva e Candido de Abreu.

Mapa do Município:



Suporte Geográfico



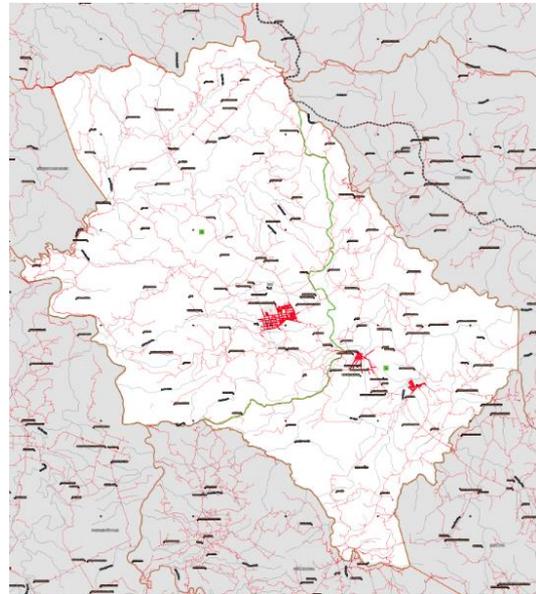
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br



Observando dados do censo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Ivaí possui população estimada para o ano de 2021 de 14.049 habitantes. Observa-se também, que aproximadamente 68% da sua população reside na área rural.

Compreende-se ainda, que o Índice de Desenvolvimento Humano teve considerável aumento no Município, se analisado em comparação com anos anteriores, sendo assim temos:

IDHM 2010 0,651

IDHM 2000 0,536

IDHM 1991 0,366

FONTE: IBGE 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

A economia do município baseia-se no setor primário com destaque para a agropecuária, com a produção agrícola através do cultivo de lavouras de soja, milho, feijão, fumo e trigo. Com relação à política municipal de Assistência Social em Ivaí, a rede socioassistencial do é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), equipe da Proteção Social Especial ou em parceria com entidades / instituições que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços.

Informações por Cidades e Estados - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Ivaí

Prefeito	IDIR TREVISO [2021]
Gentílico	ivaiense
Área Territorial	607,848 km² [2020]
População estimada	14.049 pessoas [2021]
Densidade demográfica	21,08 hab/km² [2010]
Escolarização 6 a 14 anos	97,2 % [2010]
IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal	0,651 [2010]
Mortalidade infantil	6,02 óbitos por mil nascidos vivos [2019]
Receitas realizadas	40.132,33 R\$ (×1000) [2017]
Despesas empenhadas	35.495,51 R\$ (×1000) [2017]
PIB per capita	27.240,57 R\$ [2018]

Fonte IBGE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

Código do Município
4111407

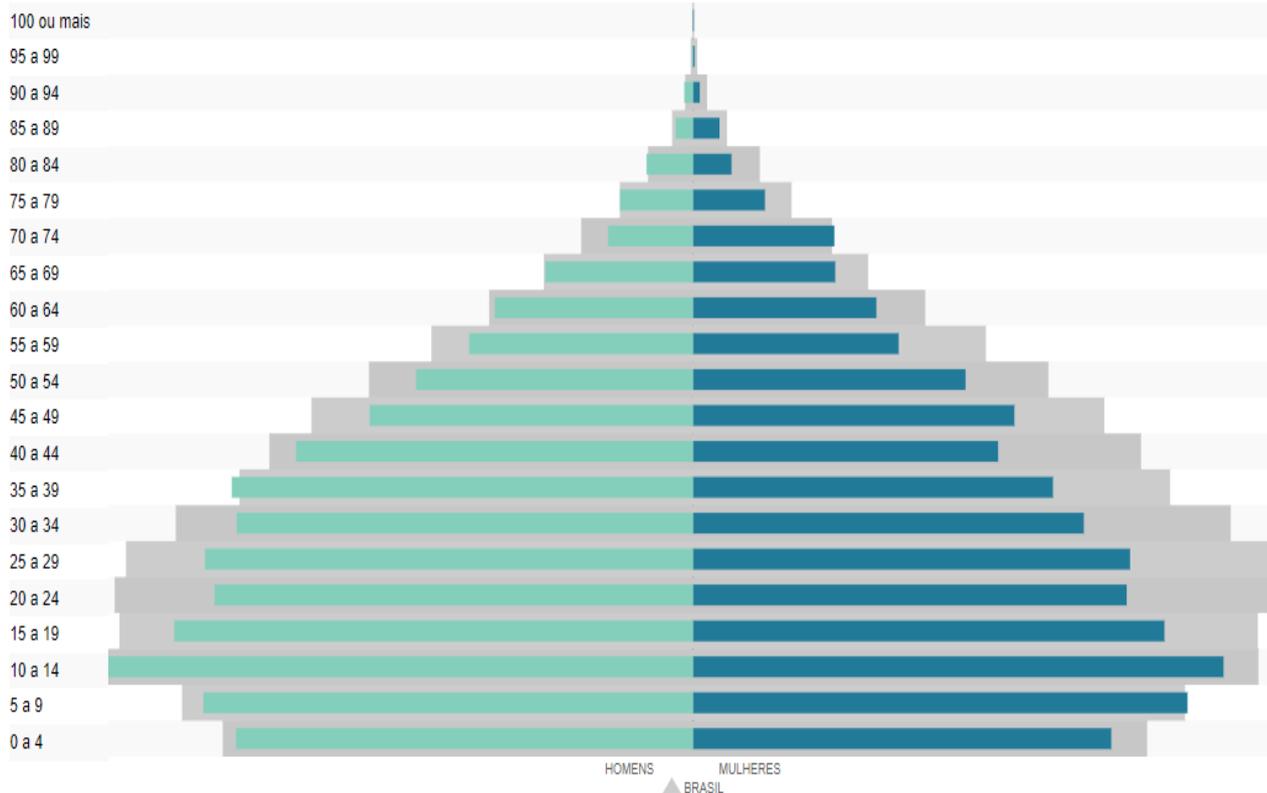
Gentílico
ivaiense

Prefeito
IDIR TREVISO

POPULAÇÃO

População estimada [2021]	14.049 pessoas
População no último censo [2010]	12.815 pessoas
Densidade demográfica [2010]	21,08 hab/km ²

Pirâmide Etária - 2010





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2019]	1,7 salários mínimos
Pessoal ocupado [2019]	1.879 pessoas
População ocupada [2019]	13,5 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	37,8 %

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	97,2 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	6,7
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	5,9
Matrículas no ensino fundamental [2020]	1.832 matrículas
Matrículas no ensino médio [2020]	525 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2020]	124 docentes
Docentes no ensino médio [2020]	31 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2020]	10 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2020]	2 escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2018]	27.240,57 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	90,9 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,651
Total de receitas realizadas [2017]	40.132,33 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	35.495,51 R\$ (×1000)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski,975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2019]	6,02 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	1,3 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	6 estabelecimentos

TERRITÓRIO E AMBIENTE

Área da unidade territorial [2020]	607,848 km ²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	27,6 %
Arborização de vias públicas [2010]	72 %
Urbanização de vias públicas [2010]	14,5 %
Bioma [2019]	Mata Atlântica
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence
Hierarquia urbana [2018] 	Centro Local (5)
Região de Influência [2018] 	Arranjo Populacional de Ponta Grossa/... ▼
Região intermediária [2020]	Ponta Grossa
Região imediata [2020]	Ponta Grossa
Mesorregião [2020]	Sudeste Paranaense
Microrregião [2020]	Prudentópolis

FONTE: IBGE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

4 - BREVE HISTÓRICO DA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IVAÍ –PR

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Ivaí foi criada pela Lei Municipal nº 734/2005, tendo como objetivo: Promover serviços de Assistência Social à população, promover o levantamento de recursos destinados que pudessem ser utilizados no socorro e assistência a necessidades, fiscalizar a aplicação de auxílios e subvenções consignadas no orçamento Municipal para entidades de Assistência Social.

As ações e serviços prestados na época eram realizados em parceria com outras entidades e instituições existentes no Município, sendo PREVICIDADE - parceria Prefeitura/INSS; Associação de Proteção à Maternidade e à Infância- APMI, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI e Casa Lar Anjo da Guarda.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, foi criado desde 08/03/1996, mas não possuía funcionalidade e precisou de algumas adequações para ser definitivamente implantado e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, foram criados canais institucionais, plurais, permanentes, compostos por representantes da sociedade civil e do Poder Público, cujas atribuições compreendem a propositura de diretrizes das políticas públicas, sua fiscalização, controle e deliberação, sendo órgãos vinculados à estrutura do Poder Executivo, mas que não são subordinados a ele, tendo como autônomas as suas decisões.

Por se constituírem em espaços onde vários projetos e programas estão representados, os conselhos são instâncias de negociação, de pactuação e de compartilhamento de responsabilidades entre o Estado e diversos grupos sociais os quais representam divergentes interesses na formulação e execução das políticas públicas, levando em consideração cada realidade apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

4.1- Centro de Referência de Assistência Social- CRAS

Sobre o CRAS podemos elencar parâmetros identificados pela Lei Municipal 1239/2017 que preconiza em seu Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

As ofertas sócio-assistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº17, de 20 de junho de 2011; e nº9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico sócio-territorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

- a) condições de recepção;
- b) escuta profissional qualificada;
- c) informação;
- d) referência;
- e) concessão de benefícios;
- f) aquisições materiais e sociais;
- g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
- h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

- a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
- b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

- a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
- b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
- c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

4.2 Cadastro único

a) Gestão dos benefícios:

No Município de Ivaí, há **1.032** famílias beneficiárias do Bolsa Família (mês de referência: outubro de 2021) sendo **3.547** pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. O número de pessoas beneficiárias do PBF equivale aproximadamente a **25%** da população total do município, abrangendo 471 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de 92 % em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No mês de outubro de 2021, foram transferidos R\$ 38.242,00 às famílias do Programa no seu município.

O valor e os tipos de benefícios recebidos pelas famílias variam de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar (se há crianças, adolescentes, gestantes ou nutrizes na família, por exemplo). Na tabela abaixo, constam a quantidade e os valores repassados por tipo de benefício, no mês de outubro de 2021.

Quantidades e valores por tipo de benefício													
Benefício Básico		Benefício Variável à Gestante (BVG)		Benefício Variável à Nutriz (BVN)		Benefício variável (crianças de 0 a 6 anos)		Benefício variável (crianças de 7 a 15 anos)		Benefício variável vinculado ao adolescente (BVJ)		Benefício para superação da extrema pobreza (BSP)	
Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$
644	57.316,00	10	410,00	0	0,00	606	24.846,00	831	34.071,00	218	10.464,00	121	8.560,00

O município está próximo da meta de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que as famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A gestão também deve realizar ações de Busca Ativa para localizar famílias que estão no perfil do programa e ainda não foram cadastradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

BOLSA FAMÍLIA

FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS
DEZEMBRO/2020

1.023

BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL
DEZEMBRO/2020

R\$ 370,14

VALOR MENSAL
REPASSADO
DEZEMBRO/2020

R\$ 378.658,00

PERCENTUAL DA
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
DEZEMBRO/2020

25,27%

VALOR ANUAL
REPASSADO
ACUMULADO ATÉ
DEZEMBRO/2020

R\$ 7.558.056,00

VALOR ANUAL
REPASSADO
EM 2019

R\$ 1.730.176,00

Devido à Pandemia da Covid-19, desde abril de 2020 as famílias beneficiárias elegíveis ao Programa Bolsa Família estão recebendo o Auxílio Emergencial. Por isso, os dados correspondentes estarão disponíveis no site: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/index.php?q=2>

Fonte: Ministério da Cidadania, Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família (Dezembro/2020)

TOTAL DE BENEFÍCIOS DO
BOLSA FAMÍLIA
DEZEMBRO/2020

2.659

BÁSICO

829

VARIÁVEL

1.461

JOVEM

202

NUTRIZ

13

GESTANTE

45

SUPERAÇÃO
DA EXTREMA
POBREZA

109

CONDICIONALIDADES DO BOLSA FAMÍLIA - EDUCAÇÃO/SAÚDE

b) Educação:

No Município de Ivaí, 995 crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada no quinto período (out/nov) de 2019. Dessas, foram acompanhadas 965, uma cobertura de acompanhamento de 96,98%. A resultado nacional é de 93,07% de acompanhamento na educação.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar muito bom, acima do resultado nacional. No entanto, é fundamental que o gestor municipal do PBF se articule com o gestor municipal do PBF na Educação, para continuar identificando os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

("não localizados"), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e adolescentes são beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola.

c) Saúde:

Na área da Saúde, 2.073 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar 2.062 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 99,47%. O resultado nacional de acompanhamento na saúde é de 79,71%.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde muito bom, acima do resultado nacional. No entanto, é fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Saúde, que é o responsável técnico pelo monitoramento desse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde, para continuar alcançando bons resultados. Podem ser realizadas ações de orientações às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço. Também é importante se organizar para registrar mensalmente no sistema da saúde as informações sobre as gestantes identificadas, pois elas são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde servem de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas sociais no território.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

d) Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumprem as condicionalidades

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício podendo chegar ao cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois demonstram que elas não estão acessando seus direitos sociais básicos à saúde e à educação. Nestes casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar a situação de vulnerabilidade e a voltar a acessar esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/acompanhamento pela assistência social no município.

O município apresenta 33 família(s) em fase de suspensão no mês de novembro de 2019. Dessa(s), 1 família(s) apresenta(m) registro de atendimento/acompanhamento pela assistência social no Sistema de Condicionalidades do PBF (Sicon). O registro no Sicon não substitui os registros que devem ser realizados no prontuário da família e no plano de acompanhamento traçado pela equipe técnica nos CRAS e CREAS. Porém, o registro no Sicon possibilita a utilização da Interrupção Temporária dos Efeitos do Descumprimento de Condicionalidades. Essa ferramenta permite que não sejam aplicados à família os efeitos de descumprimento de condicionalidades, enquanto ela está sendo atendida/acompanhada pela assistência social, evitando que sua situação de vulnerabilidade seja agravada.

e) O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O Município de Ivaí já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (setembro de 2021):

2.336 famílias inseridas no Cadastro Único;

1.445 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;

1.960 famílias com renda até ½ salário mínimo; e

1.278 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do Município de Ivaí é de 65,20%, enquanto que a média nacional encontra-se em 61,16%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

f) Índice de Gestão Descentralizada (IGD):

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do seu município. O último repasse foi de R\$ 1.571, com base no índice 0,94 do IGD-M referente ao mês de setembro de 2021.

Quadro-síntese (setembro de 2021)

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de Operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
83,29	90,18	93,06	96,98	79,70	99,46	84,83	94,20

Índice de Gestão Descentralizada (IGD):

Índice IGD do município: 0,94 (valor máximo 1)

Último repasse (setembro de 2021) realizado ao município: R\$ 1.570,96

Teto de repasse (mês): R\$ 5.294,25

Saldo em conta corrente dos recursos repassados (agosto de 2019): R\$ 86.338,22

4.3 Auxílio Emergencial 2020:

AUXÍLIO EMERGENCIAL 2020

Os dados disponibilizados referem-se a elegibilidade do Auxílio Emergencial (AE) e da sua extensão (AER), sem considerar cancelamentos e créditos posteriores. Contemplam os processamentos de ofício, Judicial e extrajudicial, até mesmo os ocorridos em 2021, de maneira extraordinária.

Pessoas Elegíveis

4,8 mil

1,6 mil

BOLSA
FAMÍLIA

1,2 mil

CADASTRO
ÚNICO

2 mil

APLICATIVO
Caixa

9 elegíveis por Dec. Judicial

Valor Total

R\$ 20,2 milhões

R\$ 7,1
milhões

BOLSA
FAMÍLIA

R\$ 5
milhões

CADASTRO
ÚNICO

R\$ 8,1
milhões

APLICATIVO
Caixa

R\$ 29,4 mil a ser repassado aos elegíveis por Dec. Judicial

AUXÍLIO EMERGENCIAL (abr/2020 - ago/2020)		
Parcela	*Pessoas Elegíveis	Valor total
P1	4.827	R\$ 3.154.800,00
P2	4.815	R\$ 3.148.800,00
P3	4.745	R\$ 3.104.400,00
P4	4.724	R\$ 3.090.000,00
P5	4.674	R\$ 3.058.800,00

*Pessoas elegíveis ao recebimento do Auxílio Emergencial em cada parcela. A soma do total de pessoas elegíveis em cada parcela difere do total geral de pessoas pois no público Bolsa Família existem registros de ingressos no auxílio posteriores a primeira parcela (abril/2020).

EXTENSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL (set/2020 - dez/2020)		
Competência	*Pessoas Elegíveis	Valor total
SET	3.409	R\$ 991.489,00
OUT	3.771	R\$ 1.105.571,00
NOV	4.230	R\$ 1.247.698,00
DEZ	4.268	R\$ 1.258.967,00

*Pessoas elegíveis ao recebimento da extensão do auxílio em cada competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

4.4 Benefícios Eventuais:

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) em seu Capítulo IV dispõe sobre Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da LOAS como sinônimo de contingência social. Constituem-se em parcela de direito de cidadania em modalidade não contributiva como medida estratégica na cadeia de provisões assistenciais, a fim de suprir fragilidades provocadas por contingências sociais, caracterizadas pelas eventualidades de sua ocorrência possível, mas não previsíveis e pela urgência de seu atendimento no enfrentamento de tais situações que, caso não sejam sanadas, produzirão sérios prejuízos a quem dela padece.

Os benefícios eventuais caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. No Município de Ivaí, os benefícios eventuais são regulamentados pela Lei Municipal nº 1239/2017, classificando-se nas seguintes modalidades: Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária e Auxílio em situações de desastre e Calamidade Pública.

4.5 Benefício de Prestação Continuada – BPC

Em relação ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), cuja responsabilidade de concessão e gestão é da esfera federal, o município de Ivaí identifica, orienta e encaminha os potenciais beneficiários quanto às providências para seu requerimento. Além disso, o beneficiário e sua família são inseridos no Cadastro Único e no Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF. Como benefício da Política de Assistência Social, o BPC



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. Atualmente são 372 beneficiários do BPC em Ivaí-PR, sendo 193 pessoas com deficiência e 119 idosos, 46 RMV por Idade (Rural), 14 RMV por Invalidez (dados de novembro/2021) (MDS/SAGI).

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA
DEZEMBRO/2020

212



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
DO BPC INSCRITOS NO
CADASTRO ÚNICO
DEZEMBRO/2020

197



PERCENTUAL DE
BENEFICIÁRIOS DO BPC
INSCRITOS NO CADASTRO
ÚNICO
DEZEMBRO/2020

	Beneficiários	Repassado em Dezembro/2020	Repassado em 2020	Repassado em 2019
Pessoas com Deficiência	139	R\$ 145.255,00	R\$ 1.746.414,67	R\$ 1.643.724,84
Idosos	73	R\$ 76.285,00	R\$ 904.550,58	R\$ 823.358,58
Total	212	R\$ 221.540,00	R\$ 2.650.965,25	R\$ 2.467.083,42

RENDA MENSAL VITALÍCIA



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA
DEZEMBRO/2020

1

	Repassado em Dezembro/2020	Repassado em 2020	Repassado em 2019
Total	R\$ 1.045,00	R\$ 12.534,00	R\$ 11.976,00

Fonte: Ministério da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

5 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

BREVE RELATO SOBRE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL EXECUTADO EM IVAÍ-PR

A implantação de uma equipe de Proteção Especial no Município de Ivaí, foi uma alternativa proposta pela gestão Municipal, afim de suprir os casos que eram atendidos pelo CRAS e que não eram demandas daquele equipamento, pois os casos que chegavam até a unidade eram resolvidos de forma paliativa, pela inexistência de outro serviço especializado para atender demandas de violências, MSE, LA, PSC e acolhimento Institucional.

Para garantir acesso aos direitos sociais dos usuários que necessitavam de serviços de alta e média complexidade, foi implantado no Município em 2014 o Serviço de Proteção Social Especial, trata-se de uma equipe referenciada na Gestão da Política de Assistência Social do Município de Ivaí, tal serviço foi inserido para suprir as demandas advindas da necessidade de implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), pois o Município de Ivaí não possui cofinanciamento para implantação deste equipamento, sendo os custos arcados com recursos próprios do Município.

A equipe conta com uma Assistente Social, uma Psicóloga e o apoio jurídico de um advogado.

5.1 QUE TIPO DE ATENDIMENTO É OFERECIDO NA INSTITUIÇÃO:

5.1.1 Serviço de Média Complexidade:

Constitui-se na unidade responsável pela oferta de orientação e apoio especializado e continuado à famílias e indivíduos com direitos violados, direcionando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

foco das ações para a família, nas perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva, neste sentido os serviços oferecidos na média complexidade são :

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

5.1.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Visa garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos (que é o caso de crianças e adolescentes acolhidas na Casa Lar, casa de passagem, residência inclusiva, família acolhedora) ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.

Em ambos os serviços, quando necessário, são realizados alguns encaminhamentos a Promotoria Pública, Poder Judiciário, Delegacia de Polícia, Polícia Militar, Conselho Tutelar e órgãos da rede de atendimento municipal: saúde, educação, CRAS, entre outras, a fim de que os direitos dos usuários inseridos neste serviço sejam preservados.

5.1.3 Quais políticas públicas são executadas na Instituição?

Constituição Federal de 1988;

Política Nacional de assistência social- PNAS,

Política Nacional do Idoso- Estatuto Lei nº 8.842, de janeiro de 1994,

Política Nacional *para a* População em Situação de Rua, Decreto nº7053 Planalto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Lei 11.340/2006-Maria da Penha,

Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90;

Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária - Reordenamento Institucional de Unidades de Acolhimento;

Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo- SINASE

5.1.4 Que direitos às políticas garantem? (Que direitos são garantidos)

Na média complexidade os direitos garantidos estão relacionados ao acesso a denúncia de exploração, omissão, negligência e violência (física, psicológica) familiar e intrafamiliar, assim como a garantia de que estes direitos sejam preservados, respeitando à vida e a dignidade.

Sobre adolescentes em conflito com a lei, os direitos garantidos se referem a necessidade de que sejam atendidos dignamente, que sejam incluídos em serviços de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme prevê o SINASE.

Na alta complexidade as políticas garantem o acolhimento com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas, assim como a reintegração familiar quando é o caso e/ou agilidade no processo de destituição e adoção.

5.1.5 Quem é o público atendidos por este Serviço?

- Crianças e adolescentes, mulheres, idosos e pessoas vítimas de violência, negligência, omissão e exploração;
- Pessoas em situação de rua;
- Adolescentes em conflito com a lei, encaminhados pelo poder judiciário para cumprir medida sócio educativa(MSE) e liberdade assistida(LA), Prestação de serviço comunitários (PSE) e seus familiares;
- Crianças e adolescentes em situação de abrigo e familiares (nuclear e extensa quando for o caso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

6-PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

O referido programa foi implantado no Município no ano de 2013, com o nome Programa Família Paranaense, e desde então destina-se à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social no Estado do Paraná, integrando ações das áreas de assistência social, habitação, agricultura e abastecimento, trabalho, saúde, educação, esporte e lazer, segurança alimentar e nutricional, entre outras. Podemos analisar os dados do Programa:

Ivaí

Regional SEDS: Ponta Grossa

Modalidade: Prioritário





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br



Fonte:

<http://www.familia.seds.pr.gov.br/familiaparanaense/pages/Index/inicio.jsf>

Data 09/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

7. SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1 – Objetivo geral do Plano Municipal de Assistência Social:

- ✓ Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS – envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

7.2 – Objetivos específicos do Plano Municipal de Assistência:

- ✓ Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- ✓ Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- ✓ Organizar as demandas por eixos: Proteção Social Básica; Gestão do SUAS; Controle Social; Benefícios e Transferência de Renda;
- ✓ Aprimorar estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Nacional de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

7.3 – Diretrizes e Prioridades:

O Plano de Assistência Social, de princípio democrático e participativo, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

A NOB-SUAS/2012 expressa em seu Capítulo I “Sistema Único de Assistência Social” objetivos, princípios e diretrizes que orienta a organização e a estruturação da gestão do SUAS e a oferta da proteção socioassistencial em consonância com as seguranças afiançadas por esta política pública.

São diretrizes estruturantes da gestão do SUAS no âmbito municipal:

- I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
- II - descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- III - financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- IV - matricialidade sociofamiliar;
- V - territorialização;
- VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- VII – controle social e participação popular.

No município, além destas diretrizes, na elaboração e planejamento do Plano Municipal de Assistência Social, com vistas ao alcance das prioridades e metas pactuadas foram utilizados os instrumentos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e dados da última Conferência Municipal de Assistência Social).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

7.4 - PRIORIDADES E METAS PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Eixo	Prioridades	Metas	Ação/Programa/Projeto Benefícios/Prazos	Prazos
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Acompanhar as famílias do CADÚnico pelo PAIF.	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 15 % com até ½ salário mínimo.	Realizar busca ativa, através de visitas domiciliares e ofertar serviços atrativos e diversificados com objetivo de atrair maior público de usuários do PAIF.	2022, 2023, 2024 e 2025
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC de 25 %.	Realizar busca ativa, chamamento público via meios de comunicação de famílias com a presença de beneficiários do BPC e ofertar serviços atrativos para este público promovendo a sua inclusão no PAIF.	2022, 2023, 2024 e 2025
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Acompanhar as famílias inseridas no Programa Nossa Gente Paraná que apresentem	Atingir taxa de acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Nossa Gente Paraná em até 80%.	Realizar busca ativa, através de visita domiciliar e atualização dos aspectos de investigação no sistema estadual.	2022, 2023, 2024 e 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

	outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Inserir no CadÚnico os beneficiários do BPC	Atingir 90% de cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC.	Realizar busca ativa, chamamento público via meios de comunicação de famílias com a presença de beneficiários do BPC.	2022, 2023, 2024 e 2025
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Acompanhar pelo PAIF as Famílias beneficiárias do PBF	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família de 15%.	Realizar busca ativa, através de visitas domiciliares às Famílias do PBF e ofertar serviços e atividades atrativos e diversificados com objetivo de atrair maior público de usuários do PBF.	2022, 2023, 2024 e 2025
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Incluir público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Manter o percentual mínimo de 50% do público prioritário incluído no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	Promover a diversificação dos serviços, com atividades atrativas a cada faixa etária, a ampla divulgação das atividades ofertadas junto às escolas do município e busca ativa, através de visitas domiciliares, especialmente ao público idoso.	2022, 2023, 2024 e 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Garantir o funcionamento da rede intersetorial	Desenvolver um trabalho articulado em rede de atendimento (saúde, assistência social, educação, entidades, conselho tutelar)	Realizar reuniões de rede fixas mensais de forma objetiva com representantes de cada área intersetorial, realizando trabalho tanto preventivo quanto curativo, junto às famílias do CADÚnico, rede escolar e atendidas pela saúde.	2022, 2023, 2024 e 2025
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Manter o índice de atualização dos cadastros do PBF junto ao CAD Único, garantindo que a Média do IGD PBF seja mantida ou ampliada.	Ampliar o atendimento de famílias cadastradas no Programa Bolsa Família – PBF e manter a atualização dos cadastros de famílias nos programas sociais dos governos federal, estadual e municipal;	Realizar o chamamento das famílias cadastradas no CADÚnico, perfil PBF, para a atualização cadastral, realizar a busca ativa, visitas domiciliares com equipe de referência e instância de controle do PBF.	2022, 2023, 2024 e 2025
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de	Atingir 50% de taxa de acompanhamentos das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da	Realizar busca ativa e o chamamento das famílias para acompanhamento pelo PAIF.	2022, 2023, 2024 e 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

	condicionalidades , cujos motivos sejam da assistência social.	assistência social com respectivo sistema de informação.		
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Eixo	Prioridades	Metas	Ação/Programa/Projeto Benefícios/Prazos	Prazos
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Ampliar a participação de pessoas com deficiência e adolescentes em medida socioeducativa nos grupo do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	Resgatar a autoestima e os vínculos familiares, sensibilizar a sociedade para esse público e promover a inclusão social;	Realizar busca ativa, visitas domiciliares e ofertar serviços atrativos para este público promovendo a sua inclusão.	2022, 2023, 2024 e 2025
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Fortalecimento da assessoria à Proteção Social Especial de Média Complexidade.	Fortalecer e capacitar a equipe que atende diretamente o serviço.	Realizar capacitações para ampliar os conhecimentos e habilidades profissionais.	2022, 2023, 2024 e 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Desenvolver e divulgar o fluxograma de atendimento das crianças e adolescentes em situação de violência para a rede de proteção à criança e adolescente, promovendo encontros para a qualificação de profissionais no reconhecimento destas demandas.	Implementar as ações estratégicas conforme deliberações da Comissão Intersectorial.	Realizar reuniões de rede fixas mensais de forma objetiva com representantes de cada área intersectorial.	2022, 2023, 2024 e 2025
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Efetivar a referência e contrarreferência integrando as proteções sociais básica e especial	Desenvolver e implementar os fluxos estabelecidos para o atendimento dos usuários e suas famílias	Definir protocolo de referência e contrarreferência, dentro do fluxo estabelecido.	2022, 2023, 2024 e 2025
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Eixo	Prioridades	Metas	Ação/Programa/ Projeto Benefícios/Prazos	Prazos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DE	Fortalecer o acompanhamento contínuo com a coordenação do Abrigo Institucional para crianças e adolescentes de Ivaí, buscando a eficiência e eficácia no serviço.	Implementar os fluxogramas com os serviços de Proteção Social Especial e Alta Complexidade.	Criação e organização de fluxograma de atendimento.	2022, 2023, 2024 e 2025
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DE	Supervisão técnica às equipes dos serviços de alta complexidade no acompanhamento às famílias e na dinâmica dos serviços	Articulação com a rede socioassistencial e o sistema de garantia de direitos	Realizar reuniões e discussão de caso realizando os atendimentos/encaminhamentos necessários.	2022, 2023, 2024 e 2025

GESTÃO DO SUAS

Eixo	Prioridades	Metas	Ação/Programa/Projeto Benefícios/Prazos	Prazos
GESTÃO DO SUAS	Estruturar a SMPAS com formalização de áreas essenciais.	Implantar a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial instrumentalizando os serviços da gestão	Instituir o setor de vigilância Socioassistencial no município garantindo que dados, indicadores e diagnóstico do território do município sejam mantidos atualizados condizente com	2022, 2023, 2024 e 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

		através da elaboração do diagnóstico socioterritorial e mapeamento das áreas de maior vulnerabilidade no município, com Acompanhamento e aprimoramento dos indicadores sociais.	a realidade, pautando assim, as ações e serviços executados com os usuários no SUAS.	
GESTÃO DO SUAS	Promover a formação permanente dos profissionais trabalhadores do SUAS.	Qualificação profissional e aperfeiçoamento do serviço	Manter equipe multiprofissional em constante aprimoramento para a execução dos serviços com a participação em encontros, palestras, cursos de formação, seminários etc.	2022, 2023, 2024 e 2025
GESTÃO DO SUAS	Manter os serviços executados com co-financiamento federal e estadual adequando sua utilização de acordo com a realidade do município.	Manter o co-financiamento com os entes federados através de gestão compartilhada, utilizando as demandas levantadas para nortear o trabalho desenvolvido com os usuários.	Executar as atividades, serviços e programas dentro da finalidade a que se atribui cada recurso recebido respeitando a realidade local.	2022, 2023, 2024 e 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

GESTÃO DO SUAS	Instituir o Plano de Carreira para os trabalhadores do SUAS.	Criar plano de carreira próprio para os trabalhadores do SUAS, valorizando os trabalhadores e elevando a produtividade	Criar a Lei que institui o plano de carreira para os trabalhadores do SUAS, desprecarizando as relações e vínculos de trabalho, com base na avaliação das atividades desenvolvidas por cada profissional, garantindo valorização e condições adequadas de trabalho.	2022, 2023, 2024 e 2025
----------------	--	--	---	-------------------------

CONTROLE SOCIAL

Eixo	Prioridades	Metas	Ação/Programa/Projeto Benefícios/Prazos	Prazos
CONTROLE SOCIAL	Promover a capacitação permanente para os conselheiros atuarem na Política de Assistência Social e no fortalecimento do controle social	Manter aperfeiçoados os membros que atuam junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e demais conselho de direitos.	Oportunizar o acesso dos conselheiros às capacitações ofertadas para atuação na Política de Assistência Social.	2022, 2023, 2024 e 2025
CONTROLE SOCIAL	Fortalecer a participação dos usuários e	Continuar garantindo que o Conselho Municipal de Assistência	Incentivar a participação dos usuários nas representações do CMAS, através de	2022, 2023, 2024 e 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

	trabalhadores, na representação da sociedade Civil nos Conselhos Municipais de Assistência Social.	Social tenha representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS na representação da sociedade civil;	encontros de integração do CMAS com os grupos de usuários do SUAS com a promoção de um ciclo de debates e discussões acerca dos direitos socioassistenciais e referente ao exercício do controle social, como forma de acompanhamento, fiscalização e contribuição para que suas necessidades sejam atendidas.	
CONTROLE SOCIAL	Ampliar debate sobre a questão do Controle Social buscando identificar estratégias que possam criar novos mecanismos e instrumentos de intervenção nos espaços públicos.	Articular nos espaços públicos identificando estratégias para o fortalecimento do Controle Social no SUAS.	Criação de fóruns, eventos e palestras em conjunto com outros setores.	2022, 2023, 2024 e 2025
CONTROLE SOCIAL	Dotar os Conselhos de	Manter estrutura no Conselho, tendo	Adquirir materiais necessários para o	2022, 2023, 2024 e 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

	Assistência Social de infra-estrutura (material, humana e financeira) fornecendo condições de trabalho para que viabilizem suas ações de controle social.	condições materiais para execução das ações.	desenvolvimento do trabalho do Conselho.	
CONTROLE SOCIAL	Utilizar ferramentas de divulgação e utilizar uma linguagem simples das informações a fim de tornar mais fácil o entendimento e assim a participação da população nas conferências municipais e nos serviços socioassistenciais.	Divulgar informações para garantir a transparência nas ações executadas e participação da população.	Divulgação através das mídias sociais (facebook, whatsapp, relatórios, entre outros canais de divulgação)	2022, 2023, 2024 e 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

8 - Resultados e impactos esperados

Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas, pretendemos qualificar e estruturar as condições de trabalho que garantam os princípios e diretrizes do SUAS, que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados.

Na Gestão, o resultado a ser alcançado refere-se principalmente ao aprimoramento da gestão e na efetivação da gestão do trabalho no município.

Na Proteção Social Básica, busca-se garantir o atendimento ao público-alvo prioritário deste nível de proteção social, qualificando os equipamentos do SUAS existentes, prevenindo efetivamente as situações de vulnerabilidade, permitindo a diminuição dos índices de direitos violados.

Enquanto Proteção Social Especial busca romper com as situações de demanda reprimida, através do desenvolvimento qualificado dos serviços que permita mensurar um nível de superação de direitos violados significativo para os próximos anos.

9 – Recursos materiais, humanos, financeiros disponíveis e necessários

9.1 Recursos Materiais:

Computadores, impressoras, máquina fotográfica, veículo, DVD, televisão, projetor multimídia, materiais de expediente, telefone, fax, tela de projeção, utensílios domésticos (panelas, copos, talheres, entre outros), eletrodomésticos (geladeira, fogão, forno elétricos, entre outros), móveis (armário, cadeiras, mesas, entre outros). Ressaltamos que os profissionais que trabalham nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social possuem equipamentos para desenvolver seu trabalho como: mesa, computador, telefone, impressora, materiais de expediente, entre outros que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

9.2- Recursos Humanos:

9.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMPAS



Setor	Recursos Humanos
SMPAS	01 Secretária Municipal, 02 técnicas do órgão Gestor (sendo 01 assistente social e 01 pedagoga) e 01 motorista.

9.2.2 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS



Setor	Recursos Humanos
CRAS	01 Coordenadora, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 Gestora do Cadastro Único, 01 Motorista, 01 Auxiliar Administrativo, 01 Serviços Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

9.2.4 CENTRO DE CONVIVÊNCIA:



Setor	Recursos Humanos
Centro de Convivência	01 Coordenadora, 02 Educadoras Sociais, 01 Cozinheira, 01 Serviços Gerais e 01 Motorista.

9.2.5 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:



Espaço usado em conjunto com a Secretaria Municipal

Setor	Recursos Humanos
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01 Psicóloga, 01 Assistente Social e 01 Motorista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

9.2.6. ABRIGO INSTITUCIONAL ANJO DA GUARDA:



Setor	Recursos Humanos
ABRIGO INSTITUCIONAL	01 Coordenadora, 04 Cuidadoras Sociais

10 - Recursos Financeiros:

10.1 Recursos da União:

Fonte de Financiamento	2022	2023	2024	2025
Bloco da Proteção Social Básica Piso Básico Fixo - PAIF (R\$6.000,00 mensal)	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
Bloco da Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (R\$30.000,00 trimestral)	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade Piso de Transição de Média Complexidade	1.429,90	1.429,90	1.429,90	1.429,90
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único IGDBF - Índice de Gestão Descentralizada	24.761,35	24.761,35	24.761,35	24.761,35
Bloco da Gestão do SUAS IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada Do Suas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

Recursos Destinados para manutenção de Proteção Social Básica, Gestão do SUAS e Controle Social.

10.2 Recursos do Estado:

Fonte de Financiamento	2022	2023	2024	2025
Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS)	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00

Recursos utilizados para custear ações da Proteção Social Básica, Benefícios Eventuais e dos serviços da Proteção Social Especial de média e Alta complexidade conforme Plano de Ação realizado anualmente.

10.3 Recursos do Município:

Fonte de Financiamento	2021 (valor orçado)	2022 (valor orçado)
Divisão de Assistência Social	R\$873.700,00	R\$932.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	R\$371.173,75	R\$399.100,00
Fundo Municipal de Criança e do Adolescente - FIA	R\$124.500,00	R\$214.900,00
Fundo Municipal de Direitos do Idoso	R\$300,00	R\$46.000,00
TOTAL - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$1.369.673,75	R\$1.592.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

11- Cobertura de Rede prestadora de serviços

A rede socioassistencial do Município de Ivaí é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou em parceria com entidades / instituições que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços.

Dessa forma contamos atualmente com: um CRAS para atendimento de todo o território do Município contendo a Gestão do CADÚNICO, sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e equipe da Proteção Social Especial, Centro de Convivência, o qual executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescente e idosos, Abrigo Institucional “Anjo da Guarda” e Centro Social do Idoso.

12. Em relação as Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, temos:

Nº DE ORDEM	ENTIDADE	CNPJ
001/1999	APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância	78.066.081/0001-10
002/1999	Pastoral da Criança	00.975.471/0001-15
003/1999	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaí	02.659.879/0001-03
004/2015	Associação Amor a Vida	09.071.876/0001-01
005/2019	CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná	76.610.591/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

006/2021	ABRIGO INSTITUCIONAL Anjo da Guarda	76.175.918/0001-33
007/2021	SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	76.175.918/0001-33
008/2021	AMI – Associação Maioridade de Ivaí	15.482.500/0001-84

13– Indicadores de Monitoramento de Avaliação

O referido PMAS deverá ser revisto e aprimorado ao longo do desenvolvimento das ações em todo o período de sua execução para verificação do processo, e se necessário, adoção das providências/alterações cabíveis. Considerando que o mesmo trata-se de um instrumento de planejamento, logo, deve ser adequar as situações/condições que se estabelecerem ao longo do desenvolvimento dos serviços, programas e projetos observando as alterações que podem ocorrer nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros.

Sendo assim, caberá à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

14 - Considerações Finais

Entende-se que o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é um instrumento que possibilita espaços comunicativos entre a gestão municipal, o Conselho Municipal de Assistência Social, Usuários e as Entidades. Considera-se ainda, que o referido Plano é fundamental para planejar a organização e reordenamento da Política de Assistência Social do Município, destacando aspectos para rever/modificar e melhorar quanto a oferta dos serviços socioassistenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

15 – Parecer do Conselho:

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ivaí-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1239/2017, em conformidade com a reunião ordinária realizada em 17 de dezembro de 2021, registrada em ata, **APROVOU** o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS por meio da Resolução nº 15/2021 do dia 17 de dezembro de 2021.

Parecer do CMAS: Favorável

Ata nº 08/2021

Resolução nº: 15/2021

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2021 – Edição 2414.

Presidente do CMAS: Ana Paula de Proença de Paula

Assinatura: _____

Data da reunião de deliberação: 17/12/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021- CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Súmula: Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do ano de 2022 à 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 17 de Dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS ficando vigente do ano de 2022 à 2025.

Art. 2º- O Referido Plano tem como objetivo reunir toda demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social no SUAS- envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 17 de Dezembro de 2021.

ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Ivaí-pr

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:A5B54D7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2021. Edição 2414

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>